



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi elaborado no Centro da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10 / 09 / 2018

Nome: Carolina M. Trota

RG: Carolina Mendes Trota

MA SP 2489 - Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

DECRETO Nº 3.984/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade da empresa GOUVEA E HAMAMOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”.

Andre Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade da empresa **GOUVEA E HAMAMOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.823.006/0001-39, com sede na Rua Francisca Chiarini da Silveira, nº. 82, Bairro São Carlos, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, representada pelos sócios proprietários, **ARISTÓTELES KIYOKAZU HAMAMOTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 211.034.028-20, portador do RG nº. 4.489.985-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida das Carmelitas, nº. 325, Bairro Fátima II, na cidade de Pouso Alegre, CEP 37.550-000, e, **OLIMPIO CARLOS GOUVÊA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 542.337.986-53, portador do RG nº. MG-13.428.377 SSP/MG, residente e domiciliado na Alameda JK, nº 403 – Bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG – CEP 37.564 – 000, que totalizará uma única área de **400,18m² (Quatrocentos metros e dezoito centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 200,18m² (Duzentos metros e dezoito centímetros quadrados), que corresponde ao Imóvel situado na confluência (esquina) das Ruas “C”, “D”, “H” e “I”, do Loteamento Vista Linda, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 18.590, Livro n. 2-A30, fls. 105, Ano 2016, do CRI desta Comarca;



II – Área de 200,00m² (Duzentos metros quadrados), que corresponde ao imóvel situado na Rua “I”, do Loteamento Vista Linda, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 18.591, Livro n. 2-A30, fls. 106, Ano 2016, do CRI desta Comarca;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista **José Augusto da Costa, inscrito no CAU 004214965,** compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	400,18m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de setembro de 2018.


André Galvão Marques
- Prefeito Municipal -